

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 / 2024

No dia 4 do mês de Junho do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo PREGOEIRO, o Sr (a) NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA inscrito no cpf sob o nº 095.716.219-78, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2024, Processo licitatório nº 22/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REAGENTES, MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E EPIS, POR PARTE DO CISAM MO E SEUS CONSORCIADOS PARTICIPANTES, COM ENTREGA NA SEDE DOS RESPECTIVOS ENTES CONSORCIADOS E DO CISAM, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

DETENTORA

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.578.926/0001-55		

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REAGENTES, MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E EPIS, POR PARTE DO CISAM MO E SEUS CONSORCIADOS PARTICIPANTES, COM ENTREGA NA SEDE DOS RESPECTIVOS ENTES CONSORCIADOS E DO CISAM, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

FORNECEDOR: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
6	<p>CONJUNTO DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL TOTAL</p> <p>O método de análise do conjunto de reagentes deverá possuir validação e acreditação na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, com o atendimento a todos os requisitos previstos na norma.</p> <p>Deverá ser apresentado todos os documentos comprobatórios da acreditação, inclusive o Escopo de Acreditação do Laboratório aonde conste o referido método validado pelo INMETRO.</p> <p>O produto deverá ter sido validado nos modelos de espectrofotômetro DR3900 e/ou DR6000 da marca HACH, bem como no colorímetro de cloro, modelo Pocket II também da marca HACH.</p> <p>Quando realizada a compra, deverá ser entregue a curva de calibração para inserção no equipamento dos dados necessários para realização dos ensaios e análises.</p> <p>Quando realizada a compra, também deverá ser entregue juntamente com o conjunto de reagentes o Manual ou Procedimento de Análise em português impresso.</p> <p>Especificação do Produto:</p> <p>Faixa de leitura: valor mínimo de 0,02 mg/L.</p> <p>Reagente em pó, padronizado, pré-dosado e pronto para uso. Embalado em sachês de alumínio (powder pillow = PP). Pacote com 100 unidades, suficiente para 100 análises.</p> <p>Para uso em amostras de 10 mL.</p> <p>Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPO.</p> <p>Apresentar Validade (critério de recebimento) mínima de 36 meses (a contar da data de entrega).</p> <p>Referência - Código Hexis:HX0001-03122.</p>	Conjunto	QUIMAFLEX	10	70,00	700,00

40	MEMBRANAS/FILTROS - PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO Papel de Filtro Quantitativo. Faixa Preta. Retenção Nominal: 20 a 25 micras. Diâmetro: 90 mm. Filtração Rápida. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	EMBALAGE M	QUIMICA MODERNA	20	31,50	630,00
70	Luva Nitrilica (CA: 43343). Embalagem com 50 pares. Tamanho: P	UNIDADE	MEDIX	198	23,90	4.732,20
71	Luva Nitrilica (CA: 43343). Embalagem com 50 pares. Tamanho: M	UNIDADE	MEDIX	290	23,90	6.931,00
72	Luva Nitrilica (CA: 43343). Embalagem com 50 pares. Tamanho: G	UNIDADE	MEDIX	273	23,90	6.524,70
73	Luva Nitrilica (CA: 43343). Embalagem com 50 pares. Tamanho: GG	UNIDADE	MEDIX	129	23,90	3.083,10
81	CÂMARA NEUBAUER MELHORADA, PROFUNDIDADE: 0,100 MM, IDEAL PARA UMA DISPERSÃO UNIFORME DE CÉLULAS. RESOLUÇÃO: 0,0025 MM2, OFERECENDO DETALHAMENTO APROPRIADO PARA CONTAGENS PRECISAS. VOLUME: CAPACIDADE DE 0,1 µL. DIMENSÕES: ALTURA DE 4 MM, COMPRIMENTO DE 7,5 CM E LARGURA DE 3 CM. ÁREA ESPELHADA: 3 CM DE LARGURA, PERMITINDO UMA VISIBILIDADE CLARA DAS CÉLULAS OU PARTÍCULAS.	UNIDADE	PRECISION	12	278,00	3.336,00
92	ELETRODO DE PH - TECNOPON (MODELO MPA-210) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM PHMETRO TECNOPON (MODELO MPA-210). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	SENSOTEC	2	1.200,00	2.400,00
96	LAMINULAS PARA CÂMARA DE NEUBAUER. LAMÍNULA DE TAMANHO PADRÃO PARA CÂMARAS DE CONTAGEM CELULAR. VIDRO FINO, POLIDO E DE ALTA TRANSPARÊNCIA. PROPRIEDADES ÓTICAS IDEAIS. TAMANHO: 20 X 26 MM. EMBALADA COM DESSECANTE E ESPUMA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	PRECISION	20	208,50	4.170,00
102	Filtro de entrada, easy fit para tubo flexível de um quarto próprio para reposição em purificadores Gehaka da linha LX e LXTQ. Próprio para proteger os equipamentos contra partículas arrastadas pelo fluxo de água de alimentação. Construído em tela de aço inoxidável.	UNIDADE	GEHAKA	4	247,00	988,00
103	Refil do Filtro de Carvão Ativado MS2000 para reposição em purificadores Gehaka da linha LX e LXTQ Retêm as partículas sólidas maiores que 5 micra e adsorve os contaminantes químicos como o cloro adicionado por redes de distribuição.	UNIDADE	GEHAKA	4	452,00	1.808,00
105	Refil Deionizador MS2000. Responsável pela purificação química. Capaz de obter água ultrapura com resistividade 18,2 megaohm por cm. Composto por resina de troca iônica ultrapura, grau nuclear, disposta em leito misto. Própria para polimento final na obtenção de água pura.	UNIDADE	GEHAKA	4	452,36	1.809,44
107	Filtro microbiológico 0,01 micra em cápsula posicionada no ponto de serviço. Própria para obtenção de água isenta de contaminação microbiológica. Filtro microbiológico com membrana de ultrafiltração em fibra oca com corte molecular 50.000 Daltons posicionada no ponto de coleta. Durabilidade média 2 anos.	UNIDADE	GEHAKA	4	1.596,00	6.384,00
111	SUPORTE PARA DOIS CONES IMHOFF EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	NALGON	16	154,00	2.464,00
113	TERMOCOMPENSADOR - TECNOPON (MODELO MPA-210) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TERMOCOMPENSADOR DE PH COMPATÍVEL COM TECNOPON (MODELO MPA-210). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	TECNOPON	3	1.260,00	3.780,00
122	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO	Frasco	QMC	4	59,56	238,24

	O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).					
125	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORO - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 10 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	12	119,11	1.429,32
126	SOLUÇÃO PADRÃO DA CONDUTIVIDADE - MR. CONCENTRAÇÃO: 146,9 US/CM VOLUME MÍNIMO: 500 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 24 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	12	78,37	940,44
127	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE - MR. CONCENTRAÇÃO: 1413 US/CM VOLUME MÍNIMO: 500 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 24 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	13	63,95	831,35
131	SOLUÇÃO PADRÃO DE DUREZA TOTAL - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 10 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	110,00	440,00
133	SOLUÇÃO PADRÃO DE FERRO - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 10 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	240,00	960,00
134	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETO - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	12	270,00	3.240,00
135	SOLUÇÃO PADRÃO DE FOSFATO - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	100,00	400,00
136	SOLUÇÃO PADRÃO DE FÓSFORO TOTAL - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 10 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	12	220,00	2.640,00

137	SOLUÇÃO PADRÃO DE MANGANÉS - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 10 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	200,00	800,00
138	SOLUÇÃO PADRÃO DE MERCÚRIO - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	300,00	1.200,00
142	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRATO - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	120,00	480,00
143	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRITO - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	110,00	440,00
145	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITROGÊNIO TOTAL - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	90,00	360,00
147	SOLUÇÃO PADRÃO DE PH 10,00 - MR. VOLUME MÍNIMO: 1000 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	17	90,00	1.530,00
148	SOLUÇÃO PADRÃO DE PH 4,00 - MR. VOLUME MÍNIMO: 1000 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	17	90,00	1.530,00
149	SOLUÇÃO PADRÃO DE PH 7,00 - MR. VOLUME MÍNIMO: 1000 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	17	90,00	1.530,00
151	SOLUÇÃO PADRÃO DE SÓLIDOS TOTAIS - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 500 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2).	Frasco	QMC	4	100,00	400,00

VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).						
152	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	100,00	400,00
153	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFETO - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	890,00	3.560,00
154	SOLUÇÃO PADRÃO DE SURFACTANTES - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	100,00	400,00
160	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	280,00	1.120,00
171	SOLUÇÃO PADRÃO DE FERRO - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 10 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	490,00	1.960,00
172	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETO - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	12	203,00	2.436,00
174	SOLUÇÃO PADRÃO DE FÓSFORO TOTAL - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 10 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	280,00	1.120,00
175	SOLUÇÃO PADRÃO DE MANGANÊS - MRC CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML.	Frasco	QMC	4	270,00	1.080,00

	<p>DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 10 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).</p>					
180	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRATO - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034.VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	229,90	919,60
181	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRITO - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	229,90	919,60
190	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034.VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	QMC	4	269,00	1.076,00
194	ÁGUA ULTRA PURA Água ultra pura - Frasco de 01 litro. Água Ultrapura ou Tipo 1 (Água ASTM(American Society for Testing and Materials) Tipo I) IONH20-1000H ASTM D1193-06 (2018) Standard Specification For Reagent Water. Deverá ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente. O fornecedor deverá entregar o produto com validade superior a 12 meses contados a partir da data de entrega. As datas (dia,mês,ano) deverão ser apresentadas no rótulo original. Deverão ser apresentados também número do lote e prazo de validade.	Frasco	QMC	5	14,00	70,00
195	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM. EMBALAGEM COM 1 L. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	Frasco	PROLINK	50	13,08	654,00
196	BANDEJA DE PLÁSTICO 38 X 53 CM 12L. BANDEJA DE PLÁSTICO FABRICADO EM POLIETILENO UTILIZADO NA ROTINA LABORATORIAL ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS. COR BRANCO LEITOSO. ALTURA: 8,0CM, LARGURA: 38CM, COMPRIMENTO: 53CM.	UNIDADE	NALGON	39	42,00	1.638,00
201	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO Detergente líquido neutro de uso profissional, livre de odores, corantes e cloro residual livre. Concentrado de tensoativos que, quando diluído, possui um elevado poder de detergência, deixando limpo, sem resíduos, todos os utensílios de laboratório. Aplicação: limpeza de vidrarias volumétricas, quartzo, vidraria para bacteriologia, metais. pH (concentração de 2 a 5%): 6 a 8. Volume mínimo: 5L Apresentar Validade (critério de recebimento)	EMBALAGE M	EXODO	23	133,34	3.066,82

mínima de 12 meses (a contar da data de entrega).

208	FRASCOS AUTOCLAVÁVEL 1000 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: FRASCO PARA REAGENTE EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, BOCA LARGA, 1000 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL À PROVA DE VAZAMENTO.	UNIDADE	NALGON	120	23,52	2.822,40
209	FRASCOS AUTOCLAVÁVEL 250 ML Frasco para reagente em polipropileno autoclavável, boca larga, 250 ml, graduação em silk-screen e tampa rosqueável à prova de vazamento.	UNIDADE	NALGON	360	12,74	4.586,40
210	FRASCOS AUTOCLAVÁVEL 500 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: FRASCO PARA REAGENTE EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, BOCA LARGA, 500 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL À PROVA DE VAZAMENTO.	UNIDADE	NALGON	220	17,22	3.788,40
219	PROVETA PLÁSTICA 1000 ML Proveta de uso laboratorial, capacidade para 1000 mL, graduada, com base fixa na própria proveta, graduação em alto-relevo. Material Plástico transparente.	UNIDADE	JPROLAB	32	67,50	2.160,00
221	SACOS PARA AUTOCLAVE 20 L, PACOTES COM 20 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60cm	UNIDADE	CRALPLAST	40	32,78	1.311,20
224	ACIDO ASCÓRBICO P.A. ACS CAS: 50-81-7 Fórmula Molecular: C6H8O6 Peso Molecular: 176,13 Pureza mínima de 99 por cento Volume Mínimo: 250 g Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto. O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreadabilidade do produto.	Frasco	EXODO	10	34,93	349,30
225	ACIDO BÓRICO P.A. ACS CAS: 10043-35-3 Formula: H3BO3 Peso Molecular: 61,83 Pureza mínima de 99,5% Volume Mínimo: 500g Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreadabilidade do produto.	Frasco	DINAMICA	10	19,60	196,00
238	BOROHIDRETO DE SÓDIO PA - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO- CAS: 16940-66-2- FÓRMULA: H4BNA ASPECTO: SÓLIDO, COLORAÇÃO BRANCA. PESO MOLECULAR: 37,83GMOL- APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 G. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ. O RÓTULO DEVE PERMITIR A RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	EXODO	1	203,35	203,35
239	CAL SODADA CAS: 8006-28-8 Aspecto: sólido, granular Volume Mínimo: 250 g Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto. O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreadabilidade do produto.	Frasco	DINAMICA	20	75,60	1.512,00
240	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A CAS: 497-19-8 Pureza Mínima de 99,5% Volume Mínimo: 500g Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto. O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreadabilidade do produto.	Frasco	EXODO	20	30,00	600,00

241	<p>CLORETO DE AMÔNIO CAS 12125-02-9 Volume Mínimo: 100 mL Fórmula: NH₄Cl Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto. O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreabilidade do produto.</p>	Frasco	DINAMICA	10	19,60	196,00
245	<p>DICROMATO DE POTASSIO PA CAS: 7778-50-9 Fórmula Molecular: K₂Cr₂O₇ Peso Molecular: 249,19 g/mol Aspecto: pó laranja. Volume Mínimo: 500 g Pureza mínima: 99,0% Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto. O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreabilidade do produto.</p>	Frasco	EXODO	10	83,79	837,90
248	<p>CAS: 877-24-7 Fórmula Molecular: C₈H₅KO₄ Peso Molecular: 204,22 g por mol Aspecto: Pó branco Volume Mínimo: 250 g Pureza mínimca: 99,0 por cento Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto. O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreabilidade do produto.</p>	Frasco	DINAMICA	10	67,20	672,00
250	<p>HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA (LENTILHAS) CAS: 1310-73-2 Capacidade: frasco com 1 quilo (1.000 gramas ou 1Kg) Reagente PA, Grau reagente, maior ou igual a 97,0 por cento, lentilha CAS: 1310-73-2 ONU: 1823 Classe: 8 Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto. O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreabilidade do produto.</p>	Frasco	EXODO	10	48,87	488,70
256	<p>NITRITO DE SÓDIO CAS: 7632-00-0 Fórmula Molecular: NNaO₂ Peso Molecular: 69.00 g por mol Aspecto: sólido, Pó cristalino. Cor: branco, amarelo-claro Volume Mínimo: 100 g Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto. O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreabilidade do produto.</p>	Frasco	DINAMICA	10	21,00	210,00
257	<p>NITRITO DE SÓDIO PA ACS Fórmula: NaNO₂ Peso Molecular: 69,00 Ensaio (NaNO₃) MIN 97,0 por cento Cálcio (Ca) Max. 0,01 por cento Cloreto (Cl) Max. 0,005 por cento Ferro (Fe) Max. 0,001 por cento Material insolúvel em água, máximo: 0,01 por cento Metais Pesados (Pb) Max. 0,001 por cento Potássio (K) Max. 0,005 por cento Sulfato (SO₄) Max. 0,01 por cento Volume Mínimo: 500g Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto. O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreabilidade do produto.</p>	Frasco	DINAMICA	10	21,00	210,00

261	SOLUÇÃO CLORETO DE POTASSIO 3M CAS: 7447-40-7 Solução KCL 3M Cloreto de Potássio para armazenamento e conservação de eletrodos de pH. Volume Mínimo: 250 mL. Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto. O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreabilidade do produto.	Frasco	EXODO	17	14,35	243,95
267	SULFATO DE MERCÚRIO II PA CAS: 7783-35-9 Fórmula Molecular: HgSO4 Peso Molecular: 296,65 g por mol Aspecto: Cristalino branco. Volume Mínimo: 100 g Pureza mínima: 99,0 por cento Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto. O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreabilidade do produto.	Frasco	EXODO	10	390,82	3.908,20
269	SULFATO FERROSO AMONIACAL PA CAS: 7783-85-9 Fórmula Molecular: Fe(NH4)2 (SO4)2.6H2O Peso Molecular: 392,13 g por mol Aspecto: Pó verde e azulado. Volume Mínimo: 100 g Pureza mínima: 99,0 por cento Apresentar validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega do produto. O produto deverá acompanhar certificado de análise e FISPQ. O rótulo deve permitir a rastreabilidade do produto.	Frasco	EXODO	10	25,41	254,10
277	BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BALÃO VOLUMÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 10 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042. O GARGALO POSSUI UMA ÚNICA MARCAÇÃO (TRAÇO DE AFERIÇÃO), PARA QUE SE POSSA MEDIR UM DETERMINADO VOLUME DE LÍQUIDO. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.	UNIDADE	PRECISION	30	12,80	384,00
278	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BALÃO VOLUMÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 100 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042. O GARGALO POSSUI UMA ÚNICA MARCAÇÃO (TRAÇO DE AFERIÇÃO), PARA QUE SE POSSA MEDIR UM DETERMINADO VOLUME DE LÍQUIDO. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.	UNIDADE	PRECISION	32	17,46	558,72
279	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BALÃO VOLUMÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042. O GARGALO POSSUI UMA ÚNICA MARCAÇÃO (TRAÇO DE AFERIÇÃO), PARA QUE SE POSSA MEDIR UM DETERMINADO VOLUME DE LÍQUIDO. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.	UNIDADE	PRECISION	16	51,56	824,96
280	BALÃO VOLUMÉTRICO 200 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BALÃO VOLUMÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 200	UNIDADE	PRECISION	30	25,58	767,40

	ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042. O GARGALO POSSUI UMA ÚNICA MARCAÇÃO (TRAÇO DE AFERIÇÃO), PARA QUE SE POSSA MEDIR UM DETERMINADO VOLUME DE LÍQUIDO. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.					
282	BALÃO VOLUMÉTRICO 25 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BALÃO VOLUMÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 25 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042. O GARGALO POSSUI UMA ÚNICA MARCAÇÃO (TRAÇO DE AFERIÇÃO), PARA QUE SE POSSA MEDIR UM DETERMINADO VOLUME DE LÍQUIDO. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.	UNIDADE	PRECISION	30	13,80	414,00
283	BALÃO VOLUMÉTRICO 50 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BALÃO VOLUMÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 50 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042. O GARGALO POSSUI UMA ÚNICA MARCAÇÃO (TRAÇO DE AFERIÇÃO), PARA QUE SE POSSA MEDIR UM DETERMINADO VOLUME DE LÍQUIDO. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.	UNIDADE	PRECISION	30	14,62	438,60
284	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BALÃO VOLUMÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 500 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042. O GARGALO POSSUI UMA ÚNICA MARCAÇÃO (TRAÇO DE AFERIÇÃO), PARA QUE SE POSSA MEDIR UM DETERMINADO VOLUME DE LÍQUIDO. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.	UNIDADE	PRECISION	30	67,00	2.010,00
285	COPO BECKER 100ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BECKER COM CAPACIDADE PARA 100 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.	UNIDADE	PRECISION	69	4,27	294,63
286	COPO BECKER 1000 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BECKER COM CAPACIDADE PARA 1000 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.	UNIDADE	PRECISION	34	14,21	483,14
287	BECKER 2000 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BECKER COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042.	UNIDADE	PRECISION	22	39,38	866,36

	AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.					
288	BECKER 50 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BECKER COM CAPACIDADE PARA 50 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.	UNIDADE	PRECISION	35	4,02	140,70
289	BECKER 500 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BECKER COM CAPACIDADE PARA 500 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.	UNIDADE	PRECISION	39	12,49	487,11
292	PIPETA 1 ML Pipeta graduada em vidro autoclavável com esgotamento total de 1 mL.	UNIDADE	PRECISION	39	3,22	125,58
293	PIPETA 10 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: PIPETA DE 10 ML GRADUADA EM VIDRO AUTOCLAVÁVEL COM ESGOTAMENTO TOTAL.	UNIDADE	PRECISION	29	3,30	95,70
294	PIPETA 5 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: PIPETA DE 5 ML GRADUADA EM VIDRO AUTOCLAVÁVEL COM ESGOTAMENTO TOTAL.	UNIDADE	PRECISION	26	15,00	390,00
298	REAGENTES PARA CLORO LIVRE REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE CLORO LIVRE, PARA USO COM FOTÔMETROS PORTÁTEIS E DE BANCADA, SEGUEM O MÉTODO DPD EM QUE A REAÇÃO ENTRE O CLORO E O REAGENTE CAUSA UMA COLORAÇÃO ROSA NA AMOSTRA. A INTENSIDADE DA COR É DETERMINADA POR UM FOTÔMETRO COMPATÍVEL E A CONCENTRAÇÃO SERÁ EXIBIDA. OS RESULTADOS MOSTRARÃO A CONCENTRAÇÃO DE CLORO EM MG/L (PPM). ESSES REAGENTES EM SACHÊS SÃO PROJETADOS PARA SEREM USADOS COM AMOSTRAS QUE POSSUEM UMA FAIXA ESPERADA DE 0,00 A 5,00 MG/L DE CLORO LIVRE. REAGENTE EM PÓ, PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO E PRONTO PARA USO. EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO (POWDER PILLOW = PP). PACOTE COM 100 UNIDADES, SUFICIENTE PARA 100 ANÁLISES. REFERÊNCIA - CÓDIGO HANNA: HI93701-01	UNIDADE	QUIMAFLEX	1	219,00	219,00
299	PADRÃO DE 0,70 MG/L DE FLÚOR. FRASCO DE 500ML	UNIDADE	QUIMAFLEX	1	230,00	230,00
300	SOLUÇÃO DE TIUREIA PARA LIMPEZA DE ELETRODO, FRASCO 250ML	UNIDADE	EXODO	1	62,00	62,00
305	CRONÔMETRO DIGITAL (CRONOGRÁFO), EMBORRACHADO, RESISTENTE A ÁGUA. TELA EM LCD AMPLA; INDICADOR EM HORAS/ MINUTOS/ SEGUNDOS; PRECISÃO 1/100 SEGUNDOS; INDICAÇÃO DE HORAS EM 12 HORAS (AM/PM) OU 24 HORAS; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PRÓPRIO PARA USO EM INDÚSTRIAS, RESISTENTE À ÁGUA PARA USO EM DIAS DE CHUVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X78X21 MM; COM CORDÃO; COM BATERIA/PILHA RESERVA.	UNIDADE	AKSO	8	135,00	1.080,00
306	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100-1000UL. UTILIZADA PARA MANUSEIO DE LÍQUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. FABRICADA COM POLÍMERO PVDF. LEVE, ERGONÔMICA; COM TRAVA DE VOLUME; RESISTENTE À LUZ UV; FÁCIL AJUSTE E LEITURA. DISPLAY NUMÉRICO COM 3 DÍGITOS, EJETOR LATERAL DE PONTEIRAS, DEVE ACOMPANHAR	UNIDADE	OLEN	2	232,00	464,00

CHAVE DE AJUSTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE QUALIDADE E CALIBRAÇÃO. PIPETA DEVE SER COMPATATÍVEL COM PONTEIRA MODELO K8-1000B, MARCA KASVI.						
307	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 500-5000UL. UTILIZADA PARA MANUSEIO DE LÍQUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. FABRICADA COM POLÍMERO PVDF. LEVE, ERGONÔMICA; COM TRAVA DE VOLUME; RESISTENTE À LUZ UV; FÁCIL AJUSTE E LEITURA. DISPLAY NUMÉRICO COM 3 DÍGITOS, EJETOR LATERAL DE PONTEIRAS, DEVE ACOMPANHAR CHAVE DE AJUSTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE QUALIDADE E CALIBRAÇÃO. PIPETA DEVE SER COMPATATÍVEL COM PONTEIRA MODELO K31-5000, MARCA OLEN.	UNIDADE	OLEN	2	530,00	1.060,00
308	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 1000-10000UL. UTILIZADA PARA MANUSEIO DE LÍQUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. FABRICADA COM POLÍMERO PVDF. LEVE, ERGONÔMICA; COM TRAVA DE VOLUME; RESISTENTE À LUZ UV; FÁCIL AJUSTE E LEITURA. DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO, AUTOCLAVÁVEL. PIPETA DEVE SER COMPATATÍVEL COM PONTEIRA MODELO K31-10000, MARCA OLEN.	UNIDADE	OLEN	4	222,00	888,00
309	ELETRODO DE PH EM CORPO EPOXI, NÃO RECARREGÁVEL, COM CABO DE 1 METRO E CONEXÃO BCN, COM FAIXA DE DETECÇÃO DE PH DE 0 A 14, RESOLUÇÃO: 0,02 PH, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12X120MM (DIÂM X COMP). ACOMPANHA PROTEÇÃO PARA O BULBO. COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE PH MPA-210, REFERÊNCIA: MARCA MS TECNOPON.	UNIDADE	SENSOTEC	2	275,00	550,00
311	COLUNA DEIONIZADORA LEITO MISTO, VAZÃO DE 50 L/H COMPATÍVEL PARA USO EM DEIONIZADOR MARCA QUIMIS, MODELO Q380M22.	UNIDADE	QUIMIS	2	1.080,00	2.160,00
315	PROVETA GRADUADA VOLUME 100 ML; FABRICADA EM POLIPROPILENO; BASE REDONDA; BICO VERTEDOR; INTERVALO DE GRADUAÇÃO EM RELEVO DE 1 ML INICIANDO EM 0,5 ML.	UNIDADE	NALGON	10	10,20	102,00
316	BECKER GRADUADO DE POLIPROPILENO FORMA BAIXA 1 LITRO, GRADUAÇÃO EM RELEVO.	UNIDADE	J.PROLAB	5	19,50	97,50
317	BECKER GRADUADO DE POLIPROPILENO FORMA BAIXA 250ML	UNIDADE	J.PROLAB	4	11,50	46,00
318	CUBETA DE VIDRO REDONDA, ALTURA COM TAMP: 64,00 MM, PARA USO EM COLORÍMETRO MODELO DL-COR. REFERÊNCIA: MARCA DEL LAB.	UNIDADE	DELLAB	8	90,00	720,00
319	FRASCO COM TAMP ANTI-GOTAS DE BOROSSILICATO, AUTOCLAVÁVEL 100 ML, TAMP ROSCÁVEL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	PRECISION	20	27,00	540,00
320	TAMP ROSQUEÁVEL ANTI-GOTAS EM POLIPROPILENO AZUL DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, DIÂMETRO DA BOCA 45MM, COMPATÍVEL COM FRASCO BOROSSILICATO 100 ML REFERÊNCIA: MARCA PLENA-LAB.	UNIDADE	PLENALAB	15	35,00	525,00
323	PISSETA GRADUADA FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 500ML COM TAMP AZUL.	UNIDADE	NALGON	4	8,80	35,20
324	PISSETA GRADUADA FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE DE 500ML COM INDICAÇÃO PARA USO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%.	UNIDADE	NALGON	3	33,00	99,00
325	BALDE EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, GRADUADO, CAPACIDADE 10 A 12 LITROS.	UNIDADE	J.PROLAB	10	45,07	450,70
326	BURETA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 50 ML COM TORNEIRA DE PTFE UTILIZADA PARA TITULAÇÃO. INTERVALO DE GRADUAÇÃO 0,1 ML.	UNIDADE	PLENALAB	2	142,00	284,00
328	JARRA PLÁSTICA GRADUADA, TRANSPARENTE, COM ALÇA. CAPACIDADE 4 A 5 LITROS.	UNIDADE	NALGON	4	105,00	420,00
329	BANDEJA SEM TAMP, SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA NÃO ADERENTE E FÁCIL DE LIMP. CONFECIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UNIDADE	NALGON	3	27,00	81,00

FORMATO RETANGULAR COM CAPACIDADE TOTAL DE ATÉ 3 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 7,5CM. LARGURA 22,1CM. COMPRIMENTO 30,3CM.						
333	MACROPIPETADOR 0,1-100ML, COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE VÁLVULAS DE COMPRESSÃO, QUE PERMITE ASPIRAÇÃO, AJUSTE E DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS, QUANDO ACOPLADO A PIPETAS GRADUADAS OU VOLUMÉTRICAS DE VIDRO, DENTRO DA FAIXA DE VOLUME DE 0,1 ML À 100ML COM FILTRO MEMBRANA HIDROFÓBICO, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS.	UNIDADE	CRALPLAST	2	180,00	360,00
337	MEDIDOR PORTÁTIL DE COR, PARA COR VERDADEIRA E APARENTE. PARA LEITURA DE ÁGUA TRATADA E BRUTA. PRINCÍPIO COLORIMÉTRICO (TRIESTÍMULO). USO PORTÁTIL OU DE BANCADA. FAIXA DE COR DE 0 A 500 PT-CO. RESOLUÇÃO DE 0,1/ 1,0 PTCO. PRECISÃO DE ± 1 Pt-Co + 3%. OPERA NA UMIDADE RELATIVA 0 A 80% NÃO CONDENSADA E NA TEMPERATURA DE 0 A 55°C. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 99 LEITURAS DE FORMA AUTOMÁTICA, PODENDO SER CONSULTADOS NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ILUMINADO, COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. TECLADO RESISTENTE. BATERIA 9 VCC E ELIMINADOR DE BATERIA BIVOLT. GRAU DE PROTEÇÃO IP-67, MATERIAL DO GABINETE EM ABS V-0. DEVE ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE; KIT 3 (TRÊS) CUBETAS; KIT DE CALIBRAÇÃO/CHECAGEM DE COR 0/10/100/500 PTCO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA 3 ANOS	UNIDADE	DELLAB	1	9.490,00	9.490,00

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial nº 22/2024 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s);
- Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do

registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega/execução deverá obedecer ao cronograma constante do Edital nº 22/2024

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio

CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal, 4 de Junho de 2024

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.578.926/0001-55

NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA
PREGOEIRO

Membro da Comissão

Membro da Comissão